

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Art. 1º A conhecida Rua Municipal, localizada no Bairro dos Pratas, medindo 900 metros de extensão, passa a denominar-se nos termos desta Lei de RUA PEDRO LUIZ RANZAN.

Art. 2º A denominação referida no artigo anterior, será objeto de divulgação através de placas ao longo da Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ficarão à conta da verba orçamentária própria vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 27 de junho de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.